



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.629, DE 26 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0011.2028 – Transporte Escolar p/o Ensino Fundamental

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 0101	80.000,00
------------	--	-----------

Art. 2º Para cobrir as despesas deste decreto será anulada a seguinte dotação:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – ESCOLAS

07.001.12 – Educação

07.001.12.361 – Ensino Fundamental

07.001.12.361.0011 – Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica

07.001.12.361.0011.2028 – Transporte Escolar p/o Ensino Fundamental

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0101	80.000,00
------------	---	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de maio de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal